

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 718

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Decreto Legislativo	2
Atos	3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 32, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

“Designa Agentes Fiscais para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 454/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** a **Srª Ledjane Almeida Guimarães Oliveira**, portadora do RG nº 41.204.702-0 e inscrita no CPF nº 338.343.248-33 ocupante do cargo de Escriurária, e como **Fiscal Contratual** o **Sr. Leo Carlos de Oliveira Rodrigues**, portador do RG nº 47.457.291-2 e inscrita no CPF nº 398.015.038-07 ocupante do cargo de Engenheiro para atuar como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do contrato/ajuste advindo do Processo Administrativo nº 454/2024, tendo como **objeto: Execução de 8.295,40 m² de Recapeamento Asfáltico tipo CBUQ e intervenção no sistema de drenagem em vias do Município de Nova Campina**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro de 2024..

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 08 de março de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Decreto Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024**

*“Concede o Título de “Cidadão Honorário de Nova Campina” a Ilma. Senhora **EMÍLIA MARIA CAMARGO**”.*

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga o

seguinte:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Honorário de Nova Campina” a Ilma. Senhora **EMÍLIA MARIA CAMARGO**”.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Campina, 07 de MARÇO de 2024

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA

Vereador-Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

*“Concede o Título de “Cidadão Honorário de Nova Campina” a Ilma. Senhora **DOLIRIA IZABEL FERREIRA**.”*

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga o seguinte:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Honorário de Nova Campina” a Ilma. Senhora **DOLIRIA IZABEL FERREIRA.**”

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Campina, 08 de março de 2024

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA

Vereador-Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

*“Concede o Título de “Cidadão Honorário de Nova Campina” a Ilma. Senhora **FLORINDA RODRIGUES DOS SANTOS**.”*

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga o seguinte:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Honorário de Nova Campina” a Ilma. Senhora **FLORINDA RODRIGUES DOS SANTOS.**”

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Campina, 20 de fevereiro de 2024

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA

Vereador-Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

*“Concede o Título de “Cidadão Honorário de Nova Campina” a Ilma. Senhora **MARIA DIAS DOS SANTOS**.”*



APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga o seguinte:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário de Nova Campina" a Ilma. Senhora **MARIA DIAS DOS SANTOS.**"

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Campina, 20 de fevereiro de 2024

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA
Vereador-Presidente

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024

"APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021."

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Executivo Municipal de Nova Campina, referente ao exercício de 2021, Processo TCESP - 6890.989.20-5.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Campina, 08 de março de 2024.

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2024

CONSIDERANDO que o feriado de Aniversário de Nova Campina, comemorado no dia 12 de março do corrente exercício;

CONSIDERANDO que o Município deve conter seus gastos, e a suspensão do expediente é um meio eficaz de controle de despesas.

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** expedir o seguinte **ATO**:

ARTIGO 1º - Faz saber que no dia 11 de março, será **PONTO FACULTATIVO** aos servidores da Câmara Municipal de Nova Campina.

ARTIGO 2º - O expediente retorna no dia 13 de fevereiro, em horário regimentar.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Campina, 08 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF **607188**) em 08/03/2024 às 17:00:57 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c348-b2c4-6c50-32c0>



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretária de Obras e Infraestrutura

Eliei Cardoso Santiago
Secretário de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Nicolau Izzo
Secretário de Administração e Planejamento

Marcos Takabayachi
Secretário de Finanças

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosângela Aparecida de Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Aparecido José de Almeida
Presidente

Célio Santos Andrade
Vice – Presidente

Wagner Camargo dos Santos
Primeiro Secretário

Rosemari da Silva Oliveira
Segunda Secretária

Vereadores

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c348-b2c4-6c50-32c0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 718, ano IV, veiculado em 08 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF ***607188**) em 08/03/2024 às 17:00:57 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c348-b2c4-6c50-32c0>